



PORTARIA Nº 6939

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

a) o Decreto Estadual nº 47.045/2016, de 14/09/2016, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária na Administração Pública, em particular o artigo nº 11, o qual determina que compete ao ordenador de despesas a autorização da despesa relativa à concessão de diária e de passagem;

b) a Deliberação nº 749, 05/05/2017, que aprova a Norma de Viagem a Serviço da EPAMIG, em particular seu subitem 5.4.1, que prevê a autorização do ordenador de despesas para gastos com viagem.

RESOLVE:

1. Delegar competência aos Chefes de Assessoria, de Departamentos, de Gabinete e de Auditoria para serem ordenadores de despesas nos processos referentes a viagens a serviço da EPAMIG Sede nas suas respectivas unidades administrativas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente